



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO HOMENS E MULHERES DE FIBRA

TÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º - A Associação Homens e Mulheres de Fibra, fundada em 26 de Janeiro de 2018, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, de promoção da cultura, sem distinção de credo político, religioso e nacionalidade.

Artigo 2º - A Associação Homens e Mulheres de Fibra, com prazo de duração indeterminado, tem como sede e foro de justiça a Comarca da Capital, sendo sua sede na Rua Clarindo Epifanio da Silva, nº 2170, B3, AP. 204, Bairro Despraiado, CEP: 78048-004 na Cidade de Cuiabá – MT, reger-se-á pelas disposições deste Estatuto que tem poder de Regimento Interno que aprovado pela Assembleia Geral disciplina seu funcionamento.

TÍTULO II DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 3º - A Associação tem por objetivos e finalidades:

I – Contribuir para o desenvolvimento da produção artesanal do Estado de Mato Grosso, visando à melhoria e qualidade de vida dos associados;

II – Buscar meios para o desenvolvimento técnico de seus associados;

III – Proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais, desportivas e sociais;

IV – Apoiar o artesão e produtor caseiro;

V – Estimular a comercialização dos produtos e artes de seus associados;

VI – Criar condições para formação e desenvolvimento de novos artesãos e produtores caseiros, através de oficinas-escolas;

VII – Estabelecer parcerias com Agências, Associações, Cooperativas, Consórcios, Entidades, Instituições de Ensino e Empresas Públicas e Privadas, Nacionais e Internacionais, através da celebração de Convênio, Acordo, Termo de Parceria, Termo de Participação, ou por intermédio de outro instrumento que julgar adequado, visando suas finalidades e sustentabilidade;



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





VIII – Defender os interesses de seus associados, dentro da Legislação vigente;
IX – Estimular a compra conjunta de matéria-prima;
X - Divulgar os trabalhos dos artesãos e produtores caseiros por meio da produção e/ou participação em feiras, eventos, exposições e salões de artes nacionais e internacionais;

Artigo 4º - A Associação poderá filiar-se as entidades afins em âmbito estadual, nacional e internacional, desfiliando-se a qualquer tempo quando os interesses da Associação assim o exigirem.

TÍTULO III DOS ASSOCIADOS CAPÍTULO I

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º - Podem ingressar na Associação, os artesãos e produtores caseiros do Estado de Mato Grosso, maiores de 18(dezoito) anos, que concordem com as disposições deste Estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos objetivos da associação.

Parágrafo único - A Associação terá um número ilimitado de associados, os quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pela Associação.

Artigo 6º - A admissão dos associados será feita mediante solicitação do interessado, em proposta de admissão fornecida pela Associação, a ser submetida à aprovação da Assembleia Geral.

§1º - A Assembleia Geral terá um prazo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento da proposta, para aceitá-la ou justificar o seu parecer contrário.

§2º - A admissão poderá ser condicionada a capacidade técnica de prestação de serviço pela Associação Homens e Mulheres de Fibra.

Artigo 7º - A demissão dar-se-á a pedido do associado mediante carta dirigida a diretoria não podendo ser negada.

Artigo 8º - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

- I – Grave violação do estatuto;
- II – Difamar a associação, seus membros, associados ou objetivos;
- III – Atividades que contrariem decisões de Assembleias;
- IV – Desvio dos bons costumes;





Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





V – Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;

VI – Falta de pagamento de pagamento de duas parcelas consecutivas das contribuições associativas.

§1º - A expulsão do Associado será votada pela Diretoria Executiva, cabendo recurso a Assembleia Geral.

§2º - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Artigo 9º- A admissão, demissão e exclusão se tornará efetiva, mediante termo lavrado no livro ou ficha de matrícula, assinado pelo Presidente da Associação e pelo associado.

CAPÍTULO II DAS CATEGORIAS

Artigo 10º- Haverá as seguintes categorias de associados:

I – Fundadores;

II – Efetivos;

III – Beneméritos.

§1º - São fundadores aqueles que participaram da Assembleia de fundação da Associação, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com suas finalidades.

§2º - São efetivos aqueles que não havendo participado do ato da fundação, tenham solicitado e aprovado seu pedido de associação e que participam efetivamente das atividades da Associação.

§3º - São beneméritos aqueles que por relevantes serviços prestados a Associação ou a preservação e divulgação da cultura da viola em qualquer nível forem escolhidos pela Associação para serem agraciados com o título Benemérito.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 11 - São direitos dos Associados:

I – Gozar de todas as vantagens e benefícios que a Associação venha a conceder, desde que esteja em dia com suas obrigações;

II – Votar e ser votado para membro da diretoria ou do Conselho Fiscal;



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>,
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





III – Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratem;

IV – Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;

V – Convocar a Assembleia Geral, nos termos e nas condições prevista nesse Estatuto;

VI – Demitir-se da Associação quando lhe convier;

Parágrafo único – O gozo pleno dos direitos estão vinculados ao cumprimento dos deveres inerentes ao associado.

Artigo 12 – São deveres dos Associados:

I – Exercer suas atividades com dignidade e observância dos princípios éticos e associativistas;

II – Efetuar pontualmente os pagamentos das anuidades, taxas e demais contribuições a que estiverem sujeitos;

III – Prestigiar a Associação Homens e Mulheres de Fibra e promover a divulgação de seus objetivos, de modo a elevá-la no conceito público;

IV – Cumprir com o Estatuto, Regimento Interno, regulamentos e demais deliberações regularmente tomadas pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal e pela Assembleia Geral;

V – Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o processo da associação, desempenhando com fidelidade as atividades que lhes forem confiadas;

VI – Respeitar os compromissos assumidos pela Associação;

VII – Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação.

TÍTULO IV DAS TAXAS, ANUIDADES, CONTRIBUIÇÕES E ISENÇÕES

Artigo 13 – A taxa de Associação, as anuidades bem como, as demais contribuições serão definidas pela Diretoria Executiva e aprovadas em Assembleia Geral.

Artigo 14 – A eventual isenção das contribuições ficará a critério da Diretoria Executiva, que deverá fazer uma análise e submeter ao Conselho Fiscal justificando o ato, quando existir.



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





TÍTULO V

DOS ORGÃOS DELIBERATIVOS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 15 – São órgãos deliberativos da Associação:

- I – Assembleia Geral (A.G.)
- II – Diretoria Executiva (D.E.)
- III – Conselho Fiscal (C.F.)

Parágrafo único – Os órgãos acima mencionados terão sua organização e suas reuniões reguladas por disposições especiais deste Estatuto e pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 16 – A Assembleia Geral é o órgão supremo da Associação, constituir-se-á de todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 17 – Compete à Assembleia Geral:

- I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – Destituir os Administradores;
- III – Apreciar recursos contra as decisões da Diretoria;
- IV – Decidir sobre reformas do Estatuto;
- V – Conceder o título de associado benemérito por proposta da Diretoria;
- VI – Aprovar o Regimento Interno;
- VII – Deliberar sobre os relatórios do Presidente da Diretoria Executiva e pareceres do Conselho Fiscal;
- VIII – Aprovar as contas;
- IX – Intervir, justificadamente, desde que seja decisão de 2/3(dois terços) de seus membros, podendo cassar o mandato de parte ou de todos os membros do Conselho Fiscal e Diretoria, assegurado o direito de defesa;
- X – Resolver os casos omissos do Estatuto e do Regimento Interno.

Parágrafo único – Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde da maioria absoluta.

Artigo 18 – A Assembleia Geral reunir-se-á:



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





I – Ordinariamente de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos no mês de Outubro para eleição posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

II – Extraordinariamente por convocação especial do Presidente da Diretoria Executiva, ou ainda, por 1/5 (um quinto) dos Associados, em qualquer época do ano a fim de deliberar sobre assuntos de sua competência, nos termos dos Estatutos, bem como, assuntos de emergência;

III – Anualmente até o mês de Março para analisar as contas apresentadas pela Diretoria Executiva e aprovadas pelo Conselho Fiscal;

IV – Anualmente até o mês de Abril para analisar regulamentos, Regimentos e demais disposições;

V – Anualmente até o mês de Dezembro para aprova o orçamento para o exercício seguinte.

Artigo 19 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de correspondência escrita, registrada, ou meios eletrônicos com aviso de recebimento ou em jornal de grande circulação no país, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, indicando o local ou como será realizada em caso de reunião eletrônica, o horário da realização, bem como da pauta estabelecida.

Parágrafo único – A Assembleia Geral poderá ser convocada em qualquer época do ano a pedido do Presidente da Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados, para reuniões extraordinárias.

Artigo 20 – As Assembleias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes, desde que instaladas em primeira convocação e com a maioria absoluta de seus associados em segunda convocação.

§1º – Para tratar dos assuntos a que se refere o artigo 18, a Assembleia Geral se instalará e deliberará, em primeira convocação, com o mínimo de 1/5 (um quinto) dos votantes sendo que, não se registrando esse quorum, a Assembleia Geral se realizará, em segunda convocação, com a presença da maioria absoluta dos membros da entidade.

§2º - Cada associado terá direito a um voto, admitindo o voto por procuração.

§3º - Um dos componentes da Mesa será designado para secretariar a reunião e das ocorrências na Assembleia Geral, lavrar-se-á uma Ata, assinada pelo presidente e secretário, que seguirá para o competente registro.

§4º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos e em caso de empate, haverá repetição, pelo menos por uma vez, da votação, caso em



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>,
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





que persistindo a igualdade o voto de qualidade será exercido pelo presidente da Associação.

CAPÍTULO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 21 – A Associação será administrada por uma Diretoria Executiva composta por:

- I – Presidente;
- II – Vice Presidente;
- III – 1º Secretario;
- IV – 2º Secretário;
- V – 1º Tesoureiro;
- VI – 2º Tesoureiro.

Parágrafo único – Os membros da Diretoria Executiva, eleitos pela Assembleia Geral terão mandados de 04 (quatro) nos, podendo ser reeleitos para o mesmo cargo.

Artigo 22 – A Diretoria Executiva fica investida de amplos poderes para praticar todos os atos de gestão, concernentes aos fins e objetivos da Associação Homens e Mulheres de Fibra, não podendo, unicamente, transigir e renunciar direitos.

Artigo 23 – Para realização das reuniões da Diretoria Executiva é necessária à presença da maioria de seus membros.

Artigo 24 – Das reuniões da Diretoria Executiva, serão lavradas atas em livro especial devidamente identificado, as quais serão lidas e aprovadas na sessão seguinte.

Artigo 25 – As decisões da Diretoria Executiva deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de minerva.

Artigo 26 - À Diretoria Compete:

- I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as Resoluções das Assembleias Gerais;

- II – organizar o Relatório Anual de suas atividades, orçamento e submetê-los à consideração e aprovação do Conselho Fiscal e Assembleia Geral;

- III – decidir sobre a admissão dos associados efetivos e beneméritos;

- IV – convocar a Assembleia Geral sempre que necessário;

- V – encaminhar semestralmente ao Conselho Fiscal, para exame e apreciação, os Livros, Documentos e Balancetes;



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/csmaracujaba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





VI - realizar, enfim, todos os atos necessários ao funcionamento regular e à realização dos objetivos da Associação.

SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 27 – São atribuições do Presidente:

I - Representar a Associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes;

II - Providenciar sobre o cumprimento de todas as obrigações da Associação;

III - Assinar juntamente com o Tesoureiro, cheques, previsões orçamentárias, balanços, balancetes e relatórios financeiros, movimentar os fundos sociais e praticar os demais atos inerentes à boa gestão da Associação;

IV - Convocar e presidir as reuniões de Diretoria;

V - Convocar a Assembleia Geral nos termos aprovados por este Estatuto;

VI - Apresentar à Assembleia Geral o relatório de atividades e a prestação de contas anual da Diretoria;

VII - Decidir com seu voto os casos de empate nas deliberações da Diretoria;

VIII - Criar e prover consultoria mediante projeto para atender os aspectos burocráticos e administrativos da Associação.

Artigo 28 - Ao Vice-Presidente compete:

I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término;

III – assessorar o Presidente, e com ele, colaborando em relação a todos os assuntos de interesse da Associação.

Artigo 29 – Compete ao Secretário:

I – Supervisionar os serviços de Secretaria, mantendo sob sua guarda e em ordem os arquivos, livros de atas, correspondência e demais papéis atinentes;

II – Lavrar ou mandar lavras as atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, tendo sob responsabilidade os respectivos livros;

III – Coordenar os elementos necessários à preparação do relatório anual, a redação de atas, a lavratura dos termos e expedição de editais e comunicações;

IV – Zelar para que a contabilidade da Associação seja mantida em ordem e em dia;



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

ICP
Brasil
Documentos
assinados digitalmente



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





V – Fazer e atualizar o registro dos membros da Associação.

Artigo 30 – Compete ao Segundo Secretário auxiliar o primeiro Secretário nas suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos.

Artigo 31 – Ao Tesoureiro compete:

I – A direção de serviços da Tesouraria e Contabilidade;

II – Providenciar a cobrança das contribuições, taxas e auxílios, advertindo os que estiverem em atraso;

III – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

IV – Comunicar a Diretoria os nomes dos associados que estiverem em atraso no pagamento de suas contribuições;

V – Promover a arrecadação da Receita e o pagamento das Despesas da Associação;

VI – Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

VII – Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

VIII – Assinar, juntamente com o Presidente, cheques, ordens de pagamentos de títulos que representam obrigações financeiras da Associação;

Artigo 32 – Compete ao Segundo Tesoureiro auxiliar o primeiro Tesoureiro nas suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos.

CAPÍTULO III DA VACÂNCIA E RENÚNCIA DE CARGOS

Artigo 33 - Havendo renúncia ou destituição de qualquer membro da Diretoria, assumirá automaticamente o cargo vago o substituto legal previsto neste Estatuto.

Artigo 34 - Se houver renúncia coletiva da Diretoria ou de sua maioria, o Presidente, ainda que resignatário convocará a Assembleia Geral Extraordinária, a fim de que seja constituída uma Diretoria Provisória.

Artigo 35 - A Diretoria Provisória procederá diligências necessárias à realização de novas eleições no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua posse.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade> com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Artigo 36 – O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da Associação Homens e Mulheres de Fibra e, será composto por 03(três) membros eletivos e 03(três) suplentes, que serão eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 04(quatro) anos, coincidindo com mandato da Diretoria.

Parágrafo único – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Artigo 37 – Ao Conselho Fiscal compete:

I – Fiscalizar a gestão financeira e patrimonial da Associação Homens e Mulheres de Fibra;

II – Examinar semestralmente os livros, documentos e balancetes;

III – Apresentar, à Assembleia Geral parecer anual sobre os movimentos econômicos, financeiros e administrativos;

IV – Analisar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

V – Denunciar à Assembleia Geral erros administrativos ou qualquer violação dos estatutos e regimentos, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa em cada caso exercer plenamente a sua função fiscalizadora;

VI – Convocar Assembleia Geral Extraordinária quando ocorrer motivo grave e urgente.

TÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

Artigo 38 - - O patrimônio da Associação será constituído por bens móveis e imóveis que a mesma possua ou venha a possuir.

§1º - O patrimônio será constituído por doações, subvenções, legados, alienações, rendas advindas de campanhas, promoções, auxílios diversos e pelos bens que a Associação venha a adquirir.

§2º - O patrimônio será aplicado exclusivamente no país, na manutenção e consecução das finalidades estatutárias da Associação e em prol do desenvolvimento das entidades filiadas.

Artigo 39 - Não tendo finalidade lucrativa, a Associação não poderá, a qualquer título, distribuir lucros ou honorários aos seus associados ou dirigentes.



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Parágrafo único - Em nenhuma hipótese haverá distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações, parcelas do patrimônio ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma ou pretexto.

Artigo 40 – A Receita será constituída de taxa de filiação, contribuições e anuidades de filiados, subvenções, multas, juros e renda eventuais, doações de qualquer natureza, prestações de serviço, convênios, apoios e financiamentos, execução de projetos e parcerias públicas e privada, rendas e títulos, rendimentos de eventos, cursos e festivais.

§1º - Constituem receita ordinária, as provenientes de fontes habituais e previstas no orçamento.

§2º - Constituem receita extraordinária, as provenientes de fontes não habituais previstas ou não em orçamento.

Artigo 41 – As despesas constarão de:

- I – Pagamentos de impostos e taxas;
- II – Aquisição, locação e conservação de todo material: móveis e utensílios;
- III – Custeio de eventos caso houver;
- IV – Aquisição, nos termos deste Estatuto, dos bens móveis ou imóveis e;
- V – Quaisquer outros gastos eventuais devidamente previstos neste Estatuto ou expressamente autorizados pela Assembleia Geral.

Parágrafo único – Nenhum pagamento poderá ser efetuado sem a respectiva autorização do Presidente ou seu substituto legal.

Artigo 42 – O orçamento, o cálculo estimativo da Receita e da Despesa para o período correspondente ao exercício financeiro, serão submetidos à Assembleia Geral, conforme exposto no Artigo 18, inciso V deste Estatuto, cabendo a mesma aprovar no que julgar necessário.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Artigo 43 – A Associação só poderá ser dissolvida mediante decisão de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados.

Artigo 44 - Havendo dissolução da Associação, a Assembleia Geral designará o liquidante e o Conselho Fiscal que atuará na fase de liquidação e determinará a forma em que esta deverá ser realizada.



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/authenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Parágrafo único – Liquidado o passivo, na forma determinada em lei, o ativo remanescente será destinado por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Artigo 45 – A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos por 04 (quatro) anos, em Assembleia Geral, e assumirão o mandato tomando posse, automaticamente.

Parágrafo Único – Os cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal admitem reeleição.

Artigo 46 – Os membros dos órgãos deliberativos não receberão remuneração a qualquer título, mas, terão despesas resarcidas à serviço da Associação, desde que designadas pelo Presidente, pela Diretoria Executiva e pela Assembleia Geral.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 47 – As questões omissas neste Estatuto serão resolvidas em Assembleia Geral.

Artigo 48 – Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no cartório competente.

Aprovado em Assembleia Geral, Cuiabá, 26 de Janeiro de 2018.

Sônia Aparecida de Freitas

Sonia Aparecida de Freitas

RG nº 0060898-0

Raquel Gomes de Cerqueira Caldas

OAB/MT 24.256

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabeliã/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - mail: registro@primeirooficio.com.br

PESSOA JURÍDICA - O.S. 496161
CERTIDÃO

Certifico que este documento é parte integrante do Registro nº.31072, datado de 21/05/2018

CUIABÁ-MT, 21 de maio de 2018

Em testemunho (assinatura) da verdade

Renir Aparecida dos Santos - Tabeliã Substituta

[Large handwritten signature over the stamp area]

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CUIABÁ-MT



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

GLÓRIA ALICE FERREIRA BERTOLI

Notária e Registradora de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas

CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

CERTIFICO E DOU FÉ, PARA TÍTULO E PROVA DE PERSONALIDADE JURÍDICA, que foi registrada neste 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, MT, às folhas 060/079 do Livro A-1786 de Registro das Pessoas Jurídicas sob o nº. 31.072 com protocolo nº. 365.466 em data de 21/05/2018, a pessoa jurídica de direito privado abaixo discriminada:

NOME: ASSOCIAÇÃO HOMENS E MULHERES DE FIBRA

SEDE: Rua Clarindo Epifânio da Silva, nº 2170, B3, Apto. 204, bairro Despraiado, CEP 78048-004, Cuiabá, MT

FORO: Cuiabá, MT.

DATA DE CONSTITUIÇÃO: 26 de janeiro de 2018.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

PRESIDENTE: SÔNIA APARECIDA DE FREITAS - CPF/MF nº 206.122.061-49

PRAZO DE MANDATO: 04 (quatro) anos, conforme determina o parágrafo único do artigo 21 do estatuto em vigor.

Certifico ainda que os Atos Constitutivos compostos por vinte (20) folhas ficam devidamente arquivados neste Serviço Registral. NADA MAIS - Dada e passada por Certidão aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezeto. Eu

Tabeliã Substituta que digitei a presente certidão, conferi, subscrevo e assino. (O.S nº. 496161)

Renir Aparecida dos Santos
Tabeliã Substituta
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE CUIABÁ - MT.

Em Testemunho _____ da Verdade.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 58

Selo de Controle Digital
Códigos do Ato: 107, 108, 534
BCL98654 - R\$ 129,30 – Digital
Consulte: www.tj.gov.br/selos

Selo de Controle Digital





Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.929.047/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2018	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE HOMENS E MULHERES DE FIBRA		PORTE DEMAIS	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO DE HOMENS E MULHERES DE FIBRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R CLARINDO E DA SILVA	NÚMERO 2170		COMPLEMENTO BLOCO 3 APT 204
CEP 78.048-004	BAIRRO/DISTRITO DESPRAIADO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEITONJOLIVEIRA@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 9629-9705	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2018	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/07/2018** às **11:39:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil

CÓDIGO DE ACESSO
MT.03.41.10.79 - 00.020.612.206.149

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
ASSOCIAÇÃO DE HOMENS E MULHERES DE FIBRA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento - 21/05/2018
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME
SONIA APARECIDA DE FREITAS

CPF
206.122.061-49

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (065) 3052-8609 - Fax: (065) 3052-8054
Tabelionato/Registradora: Glória Alice Ferreira Barreto
www.primeirociclo.com.br - e-mail: registro@primeirociclo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de SONIA APARECIDA DE FREITAS - CPF: 20612206149

BCM14808 R\$ 6,42
Cuiabá, 05 de julho de 2018

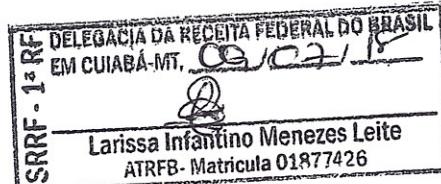
At. 96

Em testemunho, Claudio da Conceição Escrev. Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 56 Cód. Ata 22
http://www.tjmt.jus.br/selos

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA





Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



FECHAMENTO CAIXA GERAL / A.H.M.DE FIBRA 10/2020 A 10/2021

DATA	DESCRÍÇÃO	CRÉDITOS	DESPESAS	SALDOS
set/20	SALDO MÊS 09/2020	6.380,32		R\$ 6.380,32
out/20	RECEBIMENTOS ASSOCIADOS	1.050,00		R\$ 7.430,32
	DESPESAS MENSAL		680,00	R\$ 6.750,32
nov/20	RECEBIMENTOS ASSOCIADOS	1.260,00		R\$ 8.010,32
	DESPESAS MENSAL		691,50	R\$ 7.318,82
dez/20	RECEBIMENTOS ASSOCIADOS	1.257,50		R\$ 8.576,32
	DESPESAS MENSAL		753,00	R\$ 7.823,32
jan/21	RECEBIMENTOS ASSOCIADOS	1.080,00		R\$ 8.903,32
	DESPESAS MENSAL		804,62	R\$ 8.098,70
fev/21	RECEBIMENTOS ASSOCIADOS	330,00		R\$ 8.428,70
	DESPESAS MENSAL		555,00	R\$ 7.873,70
mar/21	RECEBIMENTOS ASSOCIADOS	360,00		R\$ 8.233,70
	DESPESAS MENSAL		305,00	R\$ 7.928,70
abr/21	RECEBIMENTOS ASSOCIADOS	780,00		R\$ 8.708,70
	DESPESAS MENSAL		325,00	R\$ 8.383,70
mai/21	RECEBIMENTOS ASSOCIADOS	1.180,00		R\$ 9.563,70
	DESPESAS MENSAL		2.251,60	R\$ 7.312,10
jun/21	RECEBIMENTOS ASSOCIADOS	1.260,00		R\$ 8.572,10
	DESPESAS MENSAL		4.791,75	R\$ 3.780,35
jul/21	RECEBIMENTOS ASSOCIADOS	1.290,00		R\$ 5.070,35
	DESPESAS MENSAL		2.776,00	R\$ 2.294,35
ago/21	RECEBIMENTOS ASSOCIADOS	1.110,00		R\$ 3.404,35
	DESPESAS MENSAL		1.799,50	R\$ 1.604,85
set/21	RECEBIMENTOS ASSOCIADOS	630,00		R\$ 2.234,85
	DESPESAS MENSAL		1.745,50	R\$ 489,35
out/21	RECEBIMENTOS ASSOCIADOS	1.405,00		R\$ 1.894,35
	DESPESAS MENSAL		1.134,00	R\$ 760,35
SALDO TOTAL		19.372,82	18.612,47	R\$ 760,35

ASSOCIAÇÃO HOMENS E MULHERES DE FIBRA
SÔNIA APARECIDA DE FREITAS
PRESIDENTE



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ATA DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E O CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO HOMENS E MULHERES DE FIBRA.

Aos 26 dias do mês de Janeiro do ano de 2018 ás 19:00 horas, na Rua Clarindo Epifanio da Silva, nº 2170, B3, Ap 204 Bairro Despraiado, CEP: 78048-004 em Cuiabá-MT reuniram-se em assembleia as pessoas que assinam ao final da presente ata, devidamente convocados, para aprovação das seguintes pautas:

- a) Constituição da ASSOCIAÇÃO HOMENS E MULHERES DE FIBRA;
- b) Aprovação do Estatuto Social;
- c) Eleição e posse da diretoria executiva e do Conselho Fiscal;
- d) outros assuntos de interesse dos artesãos.

Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. **SONIA APARECIDA DE FREITAS** convidando a Sr. **LUIZ LOURENCO MOREIRA** para secretariá-la. A Presidente explicou aos presentes a importância da Constituição da Associação como instrumento de organização para melhoria da qualidade de vida dos associados em geral. Leu a minuta do estatuto social, artigo por artigo enfatizando os objetivos da associação, os direitos e deveres dos associados, os órgãos existentes dentro da associação. Após discussão de todos os artigos, a assembleia entendeu a necessidade da associação para a comunidade, aprovando sua constituição, bem como aprovou o estatuto social que disciplinará o funcionamento do Instituto.

Iniciando os trabalhos, a presidente me solicitou que procedesse a leitura do Estatuto Social. Finda a leitura a presidente submeteu-o, artigo por artigo, a apreciação e discussão e, em seguida, a sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo o teor em anexo. A seguir o presidente declarou definitivamente constituído a ASSOCIAÇÃO HOMENS E MULHERES DE FIBRA, procedendo-se então, a eleição da Diretoria Executiva, para o período de 4 (quatro) anos conforme determinado no artigo 21, parágrafo único do Estatuto aprovado. Composição da Diretoria Executiva: **Presidente: SONIA APARECIDA DE FREITAS** brasileira, solteira, artesã, portador da CI RG nº 0060898-0 SJSP/MT e do CPF/MF 206.122.061-49, residente e domiciliada na Rua Clarindo Epifanio da Silva, nº 2170, B3 AP204, Bairro Despraiado, CEP: 78048-004, Cuiabá-MT, **Vice-Presidente: ANDRE LUIZ DA SILVA TOLEDO**, brasileiro, solteiro, artesão, portador da CI RG nº 4055691-2 DIC/GO e do CPF/MF nº 904.492.231-91, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº 15, quadra 19 Fundos, Bairro Três Poderes CEP: 78000-000 Cuiabá- MT, **1º Secretário: LUIZ LOURENCO MOREIRA**, brasileiro, divorciado, artesão, portador da CI RG nº 755336 SSP/MT e do CPF/MF nº 502.878.261-04, residente e domiciliado na Rua Julio Domingos de Campos, nº 32, quadra 39, Bairro Jardim Novo Mundo,

CEP: 78105-000, Varzea Grande-MT, **2º Secretário: CLEITON JUNIOR DE OLIVEIRA**,



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o Identificador 38003400330038003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da CI RG nº 16396359 SEJUSP/MT e do CPF/MF 736.907.751-91, residente e domiciliado na Rua 28, nº 07, quadra 05, Bairro Santa Terezinha, CEP: 78089-768, Cuiabá-MT, **1ª Tesoureira: FATIMA MARIA DA SILVA PORFIRIO**, brasileira, casada, artesã, portadora do CI RG nº 0371450-0 SSP/MT e do CPF/MF 274.596.241-87, residente e domiciliada na Rua Rio Mutuca, nº 1, quadra 20, Bairro Grande Terceiro, CEP: 78065-580, Cuiabá-MT, **2ª Tesoureira: MARIA INOCÊNCIA DA SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, artesã, portadora da CI RG nº 0325710-0 SSP/MT e do CPF/MF 275.028.481-34, residente e domiciliada na Rua Irma Elvira, nº 421, Bairro Dom Aquino, CEP: 78015-170, Cuiabá-MT; E, de acordo com o artigo 36 do Estatuto são **membros do Conselho Fiscal e Suplentes: NALVA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, artesã, portador da CI RG nº 0358958-7 SSP/MT e do CPF/MF nº 384.536.301-00, residente e domiciliada na Rua Julio Domingos de Campos nº 32, quadra 39 Bairro Jardim Novo Mundo, CEP: 78150-000, Várzea Grande-MT, **ERMELINDA MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, artesã, portador da CI RG nº 0174414-3 SPP/MT e do CPF/MF nº 799.939.581-15, residente e domiciliada na Rua Nortelandia, nº 242, quadra 16, lote 05, Bairro Parque Amperco, CEP: 78042-070, Cuiabá-MT, **DALZIRA FERNANDES DO NASCIMENTO MOREIRA**, brasileira, casada, artesã, portadora da CI RG nº 0285960-2 SSP/MT e do CPF/MF nº 487.592.281-72, residente e domiciliada na Rua Onze, quadra 1, Bairro Dom Bosco, CEP: 78050-464, Cuiabá-MT, **1º Suplente: EZILDINHA APARECIDA ROCHA DE SOUSA**, brasileira, casada, artesã, portadora do CI RG nº 2197950-2 SSP/MT e do CPF/MF nº 085282.058-51, residente e domiciliada na Rua Benedito de Melo, nº 335, Bairro Lixeira, CEP: 78008-425, Cuiabá-MT, **2º Suplente: RAPHAEL ALEXANDRE MARGARIDO PETTI**, brasileiro, casado, artesão, portador da CI RG nº 41982407-8 SPP/SP e do CPF/MF 344.278.688-60, residente e domiciliado na Rua J, nº 75, AP. 14 Bloco 01, Ed. G, Bairro Terra Nova, CEP: 78050-399, Cuiabá-MT, **3º Suplente: SONIA RANZETI**, brasileira, solteira, artesã, portadora da CI RG nº 66726 CTPS MT e do CPF/MF 352.419.851-15, residente e domiciliada na Rua Vinte, nº 38, Quadra 12, Bairro Cohab Primavera, CEP: 78000-000, Varzea Grande-MT. Para constar vai assinado pelos Diretores e pelo Conselho Fiscal, bem como seus suplentes, sendo estes membros “fundadores” que prestaram a solenidade e compromisso de respeitar o exercício do mandato, a Constituição Federal, as leis vigentes e o Estatuto da Associação. Nada mais havendo a tratar deu por encerrado os trabalhos, o diretor presidente eleito, agradecendo a presença de todos, declarou eleitos e empossados a diretoria executiva e os membros do conselho fiscal, conforme assembleia realizada na data acima mencionada. *“Esta transcrição em 2 (duas) vias de igual teor”*. Ao deliberado em Assembleia desta data é de inteira responsabilidade de quem a redigiu e de todos os participantes”.



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA:

Sonia Aparecida de Freitas
SONIA APARECIDA DE FREITAS
Presidente

Luiz Lourenco Moreira
LUIZ LOURENCO MOREIRA
1º Secretário

Fatima m. da S. Porfirio
FATIMA MARIA DA SILVA PORFIRIO
1ª Tesoureira

André Luiz da S. Toledo
ANDRE LUIZ DA SILVA TOLEDO
Vice-Presidente

Cleiton Júnior de Oliveira
CLEITON JUNIOR DE OLIVEIRA
2º Secretário

Maria Inocência da Silva Souza
MARIA INOCÊNCIA DA SILVA SOUZA
2ª Tesoureira

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

Nalva Ribeiro da Silva
NALVA RIBEIRO DA SILVA
Conselheira Fiscal

Ermelinda M. da Silva
ERMELINDA MARIA DA SILVA
Conselheira Fiscal

Dalzira F. do Nascimento Moreira
DALZIRA F. DO NASCIMENTO MOREIRA
Conselheira Fiscal

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:

Ezildinha Aparecida R. de Sousa
EZILDINHA APARECIDA R. DE SOUSA
1º Suplente

Raphael A. M. Pettii
RAPHAEL ALEXANDRE M. PETTI
2º Suplente

Sonia Ranzeti
SONIA RANZETI
3º Suplente



TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabeliã/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabeliã/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

PESSOA JURÍDICA - O.S. 496161 - Liv. A - 1786 - Fls. 060/079
ASSOCIAÇÃO HOMENS E MULHERES DE FIBRA

Protocolado em: 21/05/2018 sob nr. 365466

Registrado em: 21/05/2018 sob nr. 31072

Reg. por: Renir Aparecida dos Santos - Emol: R\$ 129,30

Em testemunha: *[Signature]* da verdade
Renir Aparecida dos Santos - Tabeliã Substituta

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATO DE NOTAS E REGISTRO

Código do Cartório: 058

Selo de Controle Digital

**Código do Ato: 107,108,534,
BCL98654 - R\$ 129,30**

Selo de Controle Digital

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**LISTA DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO HOMENS E MULHERES DE
FIBRA**



Sônia Aparecida de Freitas
 ANTONIO LUIZ DO S. TOLEDO
 Lígia Belchior Moreira
 Milton Amor Almeida
 Farmacêutica da Silva Ferreira
 Maria Inocência de S. Souza
 Dalvane F. do maselmann moreira
 Claudiinha me da Silva
 Valéria Silveira da Silva
 MARCELA MARIA CONCEIÇÃO ANTOS. GOMES
 Anônimo do Coração Pereira
 Aparecida Libano de Oliveira
 Márcia Cristina Soares
 Ricardo André Wijffel
 Michelle Patrícia de Lima Simões
 Vânia Isacel Pazon Rodrigues
 Maria Lucia F. Soares
 Antonio Gianniniol Alves
 Maria Edith Pastorelli
 Beidinha Aparecida Rech de Souza
 Edna Rodrigues Vidal
 Socorro Maia
 Vergez Tomás da Silva
 Dulce Regina Naura dos Santos Paim
 Cassia Regina Rogério Pinto
 ELIZABETE HESENKO SAGA
 Brasil Janice Rodog
 Wildes Galvão Pinheiro
 Fellin Tatiane da Silva
 Bonita Ranzetti
 Isolda Góis Dina Oliveira
 Rosângela Vilhena Andrade dos Reis
 Graciela Mário de Souza
 Thelma Alvaro Fiuza
 Nárida Castro Sodré
 Benedicta Sales Bastos
 Sônia Sales
 Elizabeth Lou
 Maria Aparecida dos Anjos
 Suzenil de Paula Ferreira
 Sandra Guilhermina





Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





beancice da Silva

Belo

Juliabenedite da Silveira Andrade

Joanara Souza Ferreira

Nira da Costa e Silva Hermes

Dox Luiz Hermes

Flávia Lucia de Senna Gonçalves

Márcia Halpern

Gláucia Ferreira Gato

Regina Faria Corrêa dos Santos

Fátima Cleide de O. Miranda

Edy Maita Gomes de Oliveira

Raphael A. M. Petti

Graciene da Silva

Wívia L. Margarida

Ailene de Lima Matos

Maxuel Henrique de Paula campos

Tatánia Lucy Matos Rodrigues

Cleide Stein de Carvalho

Eduardo Silla Teixeira

Priscila. CRISTIANA Rodrigues

Jássica Oliveira de Lima

Maria Aparecida Abdo Botelho

Leandro Rodrigues Pereira Filha Wilska

Estefânia da Silva Pinto

Gladys de Lordo Morais

Terezinha Verma dos santos schwarz

Yadil de Lordo Morais

Anderson Maia da Silva Dantas campos

Wilze Maria da silva Rodrigues hoff

Mayra Saub de Souza

Paulo Brito

Rejane Torbente de Oliveira

Thelice M. T. Suguião de Souza

Lucindete de Belém Rodrigues

Rosa Leusa

Hiltemira

José Kaudemir morais Figueiredo

Juzinley Boni Despachante Pochosso

Maíca dos Anjos Moura Fernandes

Sofály Silverio Machado

Hilda da Costa França Martini

Mayane Carreiro de Oliveira

Edrice martes da cost

Elizabeth Naimos de Oliveira

Angélica Louzeira da Silva





Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Mari Terezinha da Silva Candeo
Arenilda de Oliveira
Maria Cristina
Desiane de Oliveira Santos da Silveira
Elizângela da Silva Oliveira
ARTE MIMA LUNQUEIRA SOWA II
Maria de Souza A. Souza
Jairo Alberto Fernandes de Souza
Dulce Maia Alves Ferreira
Luci Bezerra da Silva
Aurelina P. Pachurczak
Luisa Genesia de Magalhães
Antônio Burton Rabito Bonheido
Sebastiana Guedes da Silva Sebastiana
Suzete Soeda da Silva - 99 945-9089
Mariana Carvalho de Oliveira
Eugenio da Costa Silva Pereira
Regisvi Aparecida do Nascimento
MARIA CRISTINA SOARES
Andrea Rodrigues
Maria F. Grandes
Edilene da Silva Pinto
Germânia Boisjoly de Oliveira

Cuiabá, 26 de Janeiro de 2018

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9654
Tabeliã/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br



PESSOA JURÍDICA - O.S.496161

CERTIDÃO

Certifico que esta lista de presença é parte integrante
do Registro nº. 31072, datado de 21/05/2018.

CUIABÁ-MT, 21 de maio de 2018

Em testemunho, / Renir Aparecida dos Santos - Tabeliã Substituta



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



EDITAL DE COMUNICAÇÃO GERAL DE CONSTITUIÇÃO

A Associação sem fins lucrativos, **ASSOCIAÇÃO HOMENS E MULHERES DE FIBRA**, CNPJ sob o nº. 30.929.047/0001-03, representada neste ato pela Presidente SÔNIA APARECIDA DE FREITAS, CPF sob o nº. 206.122.061-49, torna público que na data de 26/01/2018 a mesma foi constituída, registrada e teve seu título de Personalidade Jurídica, expedida por 1º Serviços Notarial e Registral de Cuiabá/MT, às fls. 060/079 do Livro A-1786 de Registros das Pessoas Jurídicas sob o nº. 31.072, com protocolo nº. 365.466 em data de 21/05/2018, com as seguintes descriminações: NOME: ASSOCIAÇÃO HOMENS E MULHERES DE FIBRA; SEDE: Rua Clarindo Epifânio da Silva, nº. 2170, B3 – Apto 204, Bairro Despraiado, CEP: 78.032-035, Cuiabá/MT; FORO: Cuiabá/MT; PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado; PRESIDENTE: Sonia Aparecida de Freitas; PRAZO DE MANDATO: 4 (quatro) anos, conforme determina o parágrafo único do artigo 21 do estatuto em vigor.





Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



DECLARAÇÃO

SÔNIA APARECIDA DE FREITAS, brasileira, solteira, artesã, portadora do RG sob o nº. 0060898-0 SJSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 206.122.061-49, residente e domiciliada na Rua Clarindo Epifânio da Silva, nº. 2170, B3 - Apto 204, Bairro Despraiado, CEP: 78.032-035, Cuiabá/MT, venho através desta, DECLARAR que me comprometo a publicar anualmente a demonstração da receita e da despesa realizada no período anterior e os serviços prestados à coletividade, sob pena de cassação da declaração de utilidade pública municipal.

Cuiabá, 25 de outubro de 2021.

Sônia Apaerida de Freitas

SÔNIA APARECIDA DE FREITAS

Presidente Associação de Homens e Mulheres de Fibra



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



DECLARAÇÃO

SÔNIA APARECIDA DE FREITAS, brasileira, solteira, artesã, portadora do RG sob o nº. 0060898-0 SJSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 206.122.061-49, residente e domiciliada na Rua Clarindo Epifânia da Silva, nº. 2170, B3 - Apto 204, Bairro Despraiado, CEP: 78.032-035, Cuiabá/MT, exercendo atualmente a função de **PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO HOMENS E MULHERES DE FIBRA**, **DECLARO** sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Cuiabá, 25 de outubro de 2021.

Sônia Aparecida de Freitas

SÔNIA APARECIDA DE FREITAS

Presidente Associação de Homens e Mulheres de Fibra



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO HOMENS E MULHERES DE FIBRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.929.047/0001-03, representada por sua **PRESIDENTE SÔNIA APARECIDA DE FREITAS**, brasileira, solteira, artesã, portadora do RG sob o nº. 0060898-0 SJSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 206.122.061-49, residente e domiciliada na Rua Clarindo Epifânio da Silva, nº. 2170, B3 - Apto 204, Bairro Despraiado, CEP: 78.032-035, Cuiabá/MT, **DECLARA** para todos os fins que se fizerem necessários, que é uma associação sem fins lucrativos e não distribui lucros, resultados ou qualquer remuneração, seja aos associados ou aos membros do conselho de administração.

Cuiabá, 04 de novembro de 2021.

Sônia Aparecida de Freitas

PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO DE HOMENS E MULHERES DE FIBRA

Presidente Sônia Aparecida de Freitas



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO HOMENS E MULHERES DE FIBRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.929.047/0001-03, representada por sua **PRESIDENTE SÔNIA APARECIDA DE FREITAS**, brasileira, solteira, artesã, portadora do RG sob o nº. 0060898-0 SJSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 206.122.061-49, residente e domiciliada na Rua Clarindo Epifânio da Silva, nº. 2170, B3 - Apto 204, Bairro Despraiado, CEP: 78.032-035, Cuiabá/MT, **DECLARA** que se compromete a publicar anualmente a demonstração da receita e da despesa realizada no período anterior e os serviços prestados à coletividade, sob pena de cassação da declaração de utilidade pública municipal.

Cuiabá, 04 de novembro de 2021.

Sônia Aparecida de Freitas

PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO DE HOMENS E MULHERES DE FIBRA

Presidente Sônia Aparecida de Freitas



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Loja do Beco do Condeins
mês 07/2021



Loja do Beco do Condeins
mês 07/2021



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Feira do Comper (CPAI)

mês 05/2021



Feira do Comper (CPAI)

mês 05/2021





Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Feira do Comper (CPA II)

mês 05/2021



Feira Comper (CPA II)



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Loja Beleza do Condéine

mês / 07/2021



Loja Beleza do Condéine

mês 07/2021





Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiba/autenticidade>
com o identificador 38003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

